



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG
EDITAL Nº 02/2024**



ANEXO II – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 201 - AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO - AUXILIAR DE CRECHE (Lei Municipal nº 5.505/2024)
REQUISITO: Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende o cargo que se destina a cuidar das crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Educação para as unidades escolares e a bebês e crianças dos Centros de Educação Infantil.
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">● Cuidar da segurança das crianças nas dependências da instituição;● Prestar cuidados de conforto aos bebês e crianças em geral;● Supervisionar a limpeza do ambiente, da arrumação, da troca das roupas e do zelo com as roupas de cama do berçário;● Zelar pelo estado de conservação do berçário;● Supervisionar os horários das refeições;● Acompanhar a alimentação das crianças;● Administrar medicamentos, quando necessário, conforme orientação prescrita pelo médico;● Comunicar à coordenação qualquer sinal de alteração nas crianças ou no ambiente, visando a saúde das crianças;● Fazer registros necessários quanto às ocorrências do dia da criança na creche;● Adaptar as crianças novatas ao ambiente da creche;● Preparar as crianças para entregá-las às mães no final de cada dia, cuidando de sua higiene, do cabelo, roupa etc.;● Participar de reuniões com a equipe do Centro de Educação Infantil;● Estimular as aptidões das crianças, observando-se a faixa etária das mesmas;● Incentivar a produção oral das crianças;● Observar as normas de segurança e higiene do trabalho;● Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação.

CARGO: 301 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO – MONITOR DE CRECHE (Lei Municipal nº 5.505/2024)
REQUISITO: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende o cargo e as funções que se destinam a cuidar e dar orientações educativas às crianças acolhidas na educação infantil e em séries iniciais e finais inclusive aqueles alunos que têm necessidade de atendimento especializado.
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">● Desenvolver, com as crianças, práticas educativas e recreativas, visando o seu desenvolvimento físico, mental, emotivo e social;● Desenvolver, com as crianças, atividades de desenho, pintura, modelagem, conversação, dança, música e outros, visando estimular as suas aptidões ligadas à psicomotricidade;● Articular-se com o pedagogo e outros profissionais da área de educação, buscando formas adequadas para contribuir com o processo educativo;● Articular-se com o especialista em educação e outros profissionais da área de educação, buscando formas adequadas para contribuir com o processo educativo;● Reunir informações a respeito das crianças, levando dados importantes, a fim de contribuir para o seu processo educativo;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG
EDITAL Nº 02/2024**



- Apresentar relatório das atividades desenvolvidas à coordenação da CMEI;
- Dar apoio no registro e acompanhamento a assiduidade das crianças;
- Participar das reuniões pedagógicas e administrativas da CMEI;
- Organizar e promover atividades educativas individuais e coletivas, visando ao desenvolvimento físico, mental, emotivo e social da criança, estimulando, ainda, suas inclinações e aptidões;
- Organizar e promover trabalhos cívicos, culturais e recreativos;
- Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino quando necessário;
- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar;
- Dar apoio e auxiliar quando necessário as atividades realizadas pelo professor em Biblioteca;
- Participar dos programas ou projetos que contemplem a constante utilização da Biblioteca;
- Dar apoio na promoção na democratização da leitura, por meio da Biblioteca;
- Elaborar e encaminhar relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que estiver lotado.
- Auxiliar o profissional de apoio à inclusão na elaboração de relatório de acompanhamento individual dos alunos com NEE'S (PDI);
- Observar as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Realizar atividades de acompanhamento e supervisão de estagiários; e
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação.

CARGO: 302 - MONITOR SOCIAL - ARTE/GRAFITE (Decreto Municipal nº 6.028/2024)

REQUISITO: Ensino Médio Completo mais documento que comprove experiência como Instrutor, ou Formador, ou Professor de Grafite ou Ensino Médio Completo mais documento que comprove experiência na área a qual concorre.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- Considerar os elementos básicos da linguagem visual em suas articulações nas imagens produzidas (relações entre ponto, linha, plano, cor, textura, forma, volume, luz, ritmo, movimento, equilíbrio);
- Reconhecer e utilizar os elementos da linguagem visual representando, expressando e comunicando por imagens: desenho, pintura, gravura, modelagem, escultura, colagem, construção, fotografia, cinema, vídeo, televisão, informática, eletrografia;
- Experimentar, utilizar e pesquisar materiais e técnicas artísticas (pincéis, lápis, giz de cera, papéis, tintas, argila, goivas) e outros meios (máquinas fotográficas, vídeos, aparelhos de computação e de reprografia);
- Ter conhecimento do uso das mídias e tecnologias e utilizar softwares para formatação de texto, planilhas e apresentações;
- Monitorar a frequência dos alunos;
- Acompanhar o horário das refeições dos alunos;
- Elaborar apresentação ou evento final no final de ano letivo em parceria com as Escolas;
- Participar de reuniões, ações de capacitação e eventos, quando designado; e
- Desempenhar outras atribuições afins.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG
EDITAL Nº 02/2024**



CARGO: 303 - MONITOR SOCIAL - ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS (Decreto Municipal nº 6.028/2024)
REQUISITO: Ensino Médio Completo mais documento que comprove experiência mínima de 1 ano (365 dias) como Instrutor, ou Formador, ou Professor, ou Monitor de Artesanato; ou Ensino Médio Completo mais Curso de Artesanato comprovado por entidade cadastrada e reconhecida.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">● Permitir a criação de objetos utilitários feitos manualmente, partindo dos conhecimentos e saberes locais. A técnica deve ser percebida como elemento cultural vivo nas comunidades. O artesão expressa, em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional;● Ensinar e transformar matérias-primas, com predominância manual, de ter domínio integral de várias técnicas;● Avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos;● Motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos participantes;● Elaborar, coordenar e desenvolver com alunos eventos a serem apresentados à comunidade;● Orientar na estética, composição de cores e texturas e no manuseio e conservação de materiais;● Ter conhecimento do uso das mídias e tecnologias e utilizar softwares para formatação de texto, planilhas e apresentações;● Monitorar a frequência dos alunos;● Integrar-se às atividades da escola em todas as suas dimensões;● Acompanhar o horário das refeições dos alunos;● Elaborar apresentação ou evento no final de ano letivo em parceria com as Escolas;● Participar de reuniões, ações de capacitação e eventos, quando designado; e● Desempenhar outras atribuições afins.

CARGO: 304 - MONITOR SOCIAL - CAPOEIRA (Decreto Municipal nº 6.028/2024)
REQUISITO: Ensino Médio Completo mais documento que comprove experiência mínima de 6 meses (180 dias) como Instrutor, ou Formador, ou Professor, ou Monitor de Capoeira; ou Ensino Médio Completo mais documento que comprove vínculo de no mínimo 5 anos como capoeirista em associação ou grupo, especificando as graduações adquiridas.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">● Realizar oficinas, desenvolvendo no aluno a expressão corporal e vocal, conhecimento teórico da história da capoeira e aprendizagem e prática de instrumentos percussivos;● Aplicar habilidades de capoeira para alunos, ensinar fundamentos / técnicas da capoeira e auxiliar os alunos;● Desenvolver capacidade física, intelectual, moral do estudante, visando sempre a sua socialização;● Proporcionar o ajustamento rítmico da criança correlacionando a noções de tempo-espço, o que favorece um equilíbrio emocional, melhorando as relações com os outros colegas a partir do respeito do ritmo do outro e de si mesmo;● Desenvolver coordenação motora fina, pois, a partir do manuseio desses instrumentos, a criança perceberá as implicações de gestos menores (finos), relacionados aos objetos, o que possibilita uma melhoria no processo de escrita, dentre outros em que esta habilidade é necessária;● Criar possibilidades materiais, estruturais e pedagógicas para a construção de um universo que possibilite o trato com situações-problema no campo do movimento, pois, dessa forma, serão



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG
EDITAL Nº 02/2024**



potencializadas as suas propriedades benéficas na edificação de melhorias no campo afetivo, motor, cognitivo e social;

- Incentivar a prática de capoeira como motivação para desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes, enfatizando os seus aspectos culturais, físicos, éticos, estéticos e sociais, a origem e a evolução da capoeira, seu histórico, fundamentos, rituais, músicas, cânticos, instrumentos, jogo e roda e seus mestres.
- Monitorar a frequência dos alunos;
- Integrar-se às atividades da escola em todas as suas dimensões;
- Acompanhar o horário das refeições dos alunos;
- Elaborar apresentação ou evento no final de ano letivo em parceria com as Escolas;
- Participar de reuniões, ações de capacitação e eventos, quando designado; e
- Desempenhar outras atribuições afins.

CARGO: 305 - MONITOR SOCIAL - DANÇA (Decreto Municipal nº 6.028/2024)

REQUISITO: Ensino Médio Completo mais documento que comprove experiência mínima de 6 meses (180 dias) como Instrutor, ou Formador, ou Professor, ou Monitor, de Dança; ou Ensino Médio Completo com experiência mínima de 2 anos como dançarino em grupos ou companhias de dança e curso de dança expedido por entidade cadastrada e reconhecida.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- Ministrar as aulas oportunizando o estudante a interpretar, refletir e elaborar esteticamente, os sentimentos e expressões do ser humano;
- Promover a dança como forma de expressão que facilita a socialização, o autoconhecimento, o respeito ao outro;
- Conhecer e respeitar os limites do corpo através de exercícios para esse fim;
- Conhecer e respeitar as várias formas de dança como expressão e manifestação cultural;
- Utilizar as diversas formas de linguagem da Dança, estimulando a criatividade, a reflexão e a compreensão artística;
- Realização do trabalho de maneira interdisciplinar, proporcionando um diálogo entre a Dança e outras áreas do conhecimento e a realidade social, propiciando a percepção da abrangência dessas relações;
- Identificar a relação entre espaço, tempo, ritmo e movimento em espetáculos teatrais;
- Reconhecer e compreender as propriedades comunicativas e expressivas das diferentes formas dramatizadas;
- Produzir pequenos espetáculos de Dança baseadas nos estilos apreciados;
- Produzir um espetáculo de Dança tendo como fundamento para a coreografia e dramatização cênica o tema proposto a cada ano;
- Monitorar a frequência dos estudantes;
- Integrar-se às atividades da escola em todas as suas dimensões;
- Acompanhar o horário das refeições dos alunos;
- Participar de reuniões, ações de capacitação e eventos, quando designado; e
- Desempenhar outras atribuições afins.

CARGO: 306 - MONITOR SOCIAL - DANÇA BALLET (Decreto Municipal nº 6.028/2024)

REQUISITO: Ensino Médio Completo mais documento que comprove experiência mínima de 6 meses (180 dias) como Instrutor, ou Formador, ou Professor, ou Monitor, de Ballet; ou Ensino Médio Completo com experiência mínima de 2 anos como dançarino em grupos ou companhias de dança e curso de dança expedido por entidade cadastrada e reconhecida.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG
EDITAL Nº 02/2024**



ATRIBUIÇÕES:

- Ministrar as aulas oportunizando o estudante a interpretar, refletir e elaborar esteticamente, os sentimentos e expressões do ser humano;
- Promover a dança como forma de expressão que facilita a socialização, o autoconhecimento, o respeito ao outro;
- Conhecer e respeitar os limites do corpo através de exercícios para esse fim;
- Conhecer e respeitar as várias formas de dança como expressão e manifestação cultural;
- Utilizar as diversas formas de linguagem da Dança, estimulando a criatividade, a reflexão e a compreensão artística;
- Realização do trabalho de maneira interdisciplinar, proporcionando um diálogo entre a Dança e outras áreas do conhecimento e a realidade social, propiciando a percepção da abrangência dessas relações;
- Identificar a relação entre espaço, tempo, ritmo e movimento em espetáculos teatrais.
- Reconhecer e compreender as propriedades comunicativas e expressivas das diferentes formas dramatizadas;
- Produzir pequenos espetáculos de Dança baseadas nos estilos apreciados;
- Produzir um espetáculo de Dança tendo como fundamento para a coreografia e dramatização cênica o tema proposto a cada ano;
- Monitorar a frequência dos estudantes;
- Integrar-se às atividades da escola em todas as suas dimensões;
- Acompanhar o horário das refeições dos alunos;
- Participar de reuniões, ações de capacitação e eventos, quando designado; e
- Desempenhar outras atribuições afins.

CARGO: 307 - MONITOR SOCIAL - DANÇA HIP HOP (Decreto Municipal nº 6.028/2024)

REQUISITO: Ensino Médio Completo mais documento que comprove experiência mínima de 6 meses (180 dias) como Instrutor, Formador, Professor, Monitor de Hip Hop ou como dançarino em grupos de Hip Hop; ou Ensino Médio Completo mais o curso de Hip Hop expedido por entidade cadastrada e reconhecida.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- Ministrar as aulas oportunizando o estudante a interpretar, refletir e elaborar esteticamente, os sentimentos e expressões do ser humano;
- Promover a dança como forma de expressão que facilita a socialização, o autoconhecimento, o respeito ao outro;
- Conhecer e respeitar os limites do corpo através de exercícios para esse fim;
- Conhecer e respeitar as várias formas de dança como expressão e manifestação cultural;
- Estimular os estudantes a compreender os elementos que formam a cultura ou movimento hip hop, sendo composta pelo graffiti, pelo break, pelo rap, pelo MC e pelo dj;
- Trabalhar simetria e assimetria de pernas, braços, cabeça e ombros;
- Estimular a improvisação na dança, inventando, registrando e repetindo sequências de movimentos criados;
- Organizar movimentos para a criação de pequenas coreografias;
- Improvisar e criar de sequência de movimentos;
- Produzir pequenos espetáculos de Dança baseadas nos estilos apreciados;
- Produzir um espetáculo de Dança tendo como fundamento para a coreografia e dramatização cênica o tema proposto a cada ano;
- Monitorar a frequência dos alunos;
- Acompanhar o horário das refeições dos alunos;
- Participar de reuniões, ações de capacitação e eventos, quando designado; e



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG
EDITAL Nº 02/2024**



- Desempenhar outras atribuições afins.

CARGO: 308 - MONITOR SOCIAL - DINAMIZADOR DE PRÁTICAS EMPREENDEDORAS (Decreto Municipal nº 6.028/2024)

REQUISITO: Ensino Médio Completo com as disciplinas cursadas voltadas para práticas empreendedoras; ou Ensino Médio Completo mais certificação em curso de formação gerencial de no mínimo 80 horas, preferencialmente com experiência em práticas empreendedoras.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- Trabalhar as competências e atitudes empreendedoras, tais como: busca de oportunidades, iniciativas, comprometimento, independência e autoconfiança;
- Promover oficinas para que os alunos assimilem e vivenciam conceitos básicos de empreendedorismo;
- Buscar parcerias para visitas técnicas em estabelecimentos comerciais;
- Simular a criação de empresas que envolvem as temáticas do marketing, matemática financeira, a finalidade da empresa de caráter social ou não;
- Integrar-se às atividades da escola em todas as suas dimensões;
- Elaborar apresentação ou evento no final de ano letivo em parceria com as Escolas;
- Participar de reuniões, ações de capacitação e eventos, quando designado; e
- Desempenhar outras atribuições afins.

CARGO: 309 - MONITOR SOCIAL - JUDÔ (Decreto Municipal nº 6.028/2024)

REQUISITO: Ensino Médio Completo mais graduação mínima de faixa preta 1º DAN e experiência de 6 meses (180 dias) como professor em instituições federais, estaduais ou privadas.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- Estimular a prática e vivência das manifestações corporais relacionadas às lutas e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional dos alunos;
- Acessar os processos históricos das lutas e suas relações às questões histórico-culturais, origens e evolução, assim como o valor contemporâneo destas manifestações para o homem;
- Incentivar o uso e valorização dos preceitos morais, éticos e estéticos trabalhados pelas lutas.
- Monitorar a frequência dos alunos;
- Integrar-se às atividades da escola em todas as suas dimensões;
- Acompanhar o horário das refeições dos alunos;
- Elaborar apresentação ou evento no final de ano letivo em parceria com as Escolas;
- Participar de reuniões, ações de capacitação e eventos, quando designado; e
- Desempenhar outras atribuições afins.

CARGO: 310 - MONITOR SOCIAL - MÚSICA (Decreto Municipal nº 6.028/2024)

REQUISITO: Ensino Médio Completo mais documento que comprove experiência mínima de 6 meses (180 dias) como Instrutor, ou Formador, ou Professor, ou Monitor de Música ou Ensino Médio Completo mais o curso teoria musical expedido por entidade cadastrada e reconhecida, com mínimo 40 horas.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- Ministrar as aulas tendo como objetos da aprendizagem: timbre, altura, intensidade e ritmo, levando o estudante a explorar o universo sonoro e a riqueza dos sons para a produção musical;
- Levar o estudante, através de exercícios musicais, reconhecer instrumentos de percussão e corda possíveis de serem disponibilizados no Cres@arte/Secretaria Municipal de Educação;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG
EDITAL Nº 02/2024**



- Criar apresentações artísticas explorando a diversidade de timbres;
- Identificar o silêncio como parte integrante da música;
- Realizar corporalmente e, ou, com instrumentos musicais variações de andamento, exercícios esses, que servirão de base para as apresentações;
- Explorar e compreender o caráter expressivo de temas, frases, gestos, passagens e movimentos sonoros de uma música;
- Conhecer usos e funções da música em épocas e sociedades diferentes, considerando contextos socioculturais;
- Identificar figuras rítmicas e suas pausas;
- Pesquisar, ler, ouvir, junto com os estudantes letras de gêneros musicais variados, para realização da apresentação como culminância do trabalho;
- Desenvolver elementos técnicos musicais, bem como do trabalho em grupo, da cooperação, do respeito mútuo, da solidariedade, do senso crítico e autonomia;
- Utilizar a percussão corporal, os jogos musicais e as dinâmicas de grupo como ferramentas do processo de ensino-aprendizagem musical;
- Construir instrumentos musicais alternativos.
- Execução, apreciação e criação musical;
- Repertório com peças de variados estilos e gêneros musicais. Valorização da cultura brasileira e das culturas regionais;
- Produzir pequenos espetáculos de Música baseadas nos estilos apreciados;
- Produzir um espetáculo de Música tendo como fundamento para a coreografia e dramatização cênica o tema proposto a cada ano;
- Monitorar a frequência dos alunos;
- Integrar-se às atividades da escola em todas as suas dimensões;
- Acompanhar o horário das refeições dos alunos;
- Participar de reuniões, ações de capacitação e eventos, quando designado; e
- Desempenhar outras atribuições afins.

CARGO: 311 - MONITOR SOCIAL - PROGRAMAÇÃO (Decreto Municipal nº 6.028/2024)

REQUISITO: Ensino Médio Completo mais documento que comprove experiência de 6 (seis) meses na área a qual concorre; ou Estudantes de curso superior em Tecnologia com as disciplinas cursadas voltadas para Programação, Desenvolvimento de jogos e Robótica.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- Desempenhar várias funções relacionadas ao desenvolvimento de oficinas na área em questão, suporte, orientação, ensino de computação, informática e programação;
- Auxiliar os estudantes no Núcleo Tecnológico Educacional Municipal, especialmente em cursos ou aulas de programação, robótica e informática, a entender conceitos, resolver problemas e concluir tarefas, forneceram orientação individual ou em grupo, esclarecendo dúvidas, oferecendo suporte técnico e ajudando os estudantes a aprimorar suas habilidades;
- Revisar o código-fonte, documentos ou projetos dos alunos, identificando erros e oferecendo sugestões para melhorias;
- Dar suporte ao desenvolvimento de ferramentas educacionais como Sistema de Escrituração Educacional Virtual (Diário Escolar), que é desenvolvido em planilha de Excel;
- Comprometer com as propostas e demandas oriundas da Secretaria Municipal de Educação desde que estas estejam de acordo com a sua função;
- Participar de reuniões, ações de capacitação e eventos, quando designado; e
- Desempenhar outras atribuições afins.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG
EDITAL Nº 02/2024**



CARGO: 312 - MONITOR SOCIAL - RECREAÇÃO (Decreto Municipal nº 6.028/2024)
REQUISITO: Ensino Médio Completo mais documento que comprove experiência na área a qual concorre.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">● Promover atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal;● Monitorar a frequência dos alunos;● Integrar-se às atividades da escola em todas as suas dimensões;● Acompanhar o horário das refeições dos alunos;● Elaborar uma exposição no final de ano letivo em parceria com as Escolas;● Participar de reuniões, ações de capacitação e eventos, quando designado; e● Desempenhar outras atribuições afins.
CARGO: 313 - MONITOR SOCIAL - TAEKWONDO (Decreto Municipal nº 6.028/2024)
REQUISITO: Ensino Médio Completo mais graduação em faixa preta 1º DAN e curso de professor expedido pela Federação de Taekwondo, ou Ensino Médio Completo mais graduação em faixa preta 1º DAN e experiência mínima de 6 meses como professor em entidades Federais, Estaduais ou Privadas.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">● Estimular a prática e vivência das manifestações corporais relacionadas às lutas e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional dos alunos;● Acessar os processos históricos das lutas e suas relações às questões histórico-culturais, origens e evolução, assim como o valor contemporâneo destas manifestações para o homem;● Incentivar o uso e valorização dos preceitos morais, éticos e estéticos trabalhados pelas lutas.● Monitorar a frequência dos alunos;● Integrar-se às atividades da escola em todas as suas dimensões;● Acompanhar o horário das refeições dos alunos;● Elaborar apresentação ou evento no final de ano letivo em parceria com as Escolas;● Participar de reuniões, ações de capacitação e eventos, quando designado; e● Desempenhar outras atribuições afins.
CARGO: 314 - MONITOR SOCIAL - TEATRO (Decreto Municipal nº 6.028/2024)
REQUISITO: Ensino Médio Completo mais documento que comprove experiência mínima de 6 meses (180 dias) como Instrutor, ou Formador, ou Professor, ou Monitor, de Teatro; ou Ensino Médio Completo mais certificação em curso de Artes Cênicas expedida por entidades Federais, Estaduais ou Privadas.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">● Criação de conteúdos para a apreciação teatral levando-se em consideração as formas de expressão como mímica, monólogo, esquete, tragédia, teatro de rua;● Proporcionar exercícios, a partir dos quais, os alunos possam ser capazes de apreciar criticamente espetáculos teatrais ao vivo, em vídeo, DVD, TV ou pela Internet;● Identificar ações dramáticas em diferentes manifestações artísticas teatrais e no cotidiano;● Conhecer, distinguir e experimentar, a partir das atividades realizadas os diversos estilos e gêneros do teatro;● Realizar com os estudantes jogos dramáticos, jogos Teatrais, de atenção, observação e improvisação;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG
EDITAL Nº 02/2024**



- Estimular a atenção, concentração, criatividade e espontaneidade;
- Produzir pequenas cenas teatrais a partir dos exercícios experimentados nos jogos;
- Produzir cenas curtas de teatro, levando em consideração os elementos básicos da linguagem teatral;
- Ser capaz de criar, construir e interpretar personagens em diferentes espaços cênicos.
- Improvisar a partir de estímulos diversos (temas, textos dramáticos, poéticos, jornalísticos, objetos, máscaras, situações, imagens e sons);
- Experimentar improvisação com estabelecimento de regras;
- Pesquisar e ler textos teatrais, junto com os alunos, para definição da peça a ser apresentada como culminância do projeto, conforme propões o tema escolhido a cada ano;
- Monitorar a frequência dos alunos;
- Integrar-se às atividades da escola em todas as suas dimensões;
- Acompanhar o horário das refeições dos alunos;
- Participar de reuniões, ações de capacitação e eventos, quando designado; e
- Desempenhar outras atribuições afins.

CARGO: 315 - MONITOR SOCIAL - DAMAS E XADREZ (Decreto Municipal nº 6.028/2024)

REQUISITO: Ensino Médio Completo mais documento que comprove experiência mínima de 6 meses (180 dias) como Instrutor, ou Formador, ou Professor, ou Monitor de Xadrez; ou Ensino Médio Completo mais certificação expedida pela Confederação ou Federação de Xadrez.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- Apoiar as práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde;
- Incentivar o ensino e a prática do xadrez;
- Valorizar o aspecto lúdico do jogo de xadrez como recurso pedagógico;
- Promover a formação integral do aluno por meio de atividades enxadrísticas (noções básicas do xadrez e regras), oportunizando o intercâmbio e integração social da comunidade escolar;
- Ter conhecimento do uso das mídias e tecnologias e utilizar softwares para formatação de texto, planilhas e apresentações;
- Monitorar a frequência dos alunos;
- Participar de reuniões, cursos e formações, quando designado;
- Integrar-se às atividades da escola em todas as suas dimensões;
- Acompanhar o horário das refeições dos alunos;
- Elaborar apresentação ou evento no final de ano letivo em parceria com as Escolas;
- Participar de reuniões, ações de capacitação e eventos, quando designado; e
- Desempenhar outras atribuições afins.

CARGO: 401 - ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO A EDUCAÇÃO - ASSISTENTE DE VIDA DIÁRIA (Lei Municipal nº 5.505/2024)

REQUISITO: Ensino Médio Completo, com curso Técnico em Enfermagem ou curso Técnico Cuidador de Vida Diária.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende o cargo que se destina a cuidar, supervisionar e contribuir com alunos que apresentam transtornos globais de comportamento, deficiência física ou mental e outras necessidades que dificultem sua locomoção, higiene e alimentação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG
EDITAL Nº 02/2024**



- Realizar a recepção do aluno na escola, acompanhá-lo até a sala de aula e, ao término das atividades, conduzi-lo até o portão da escola, dentro do seu horário de trabalho;
- Auxiliar nas atividades de higiene, troca de vestuário e/ou fraldas/ absorventes, higiene bucal durante o período em que o aluno permanecer na escola, inclusive nas atividades extracurriculares e dias de reposição de aulas;
- Executar procedimentos básicos, dentro das determinações legais, que não exijam a infraestrutura e materiais de ambiente hospitalar para cuidado diário dos alunos com necessidades específicas;
- Administrar medicamentos para o aluno, desde que haja apresentação da receita médica e conhecimento por parte da equipe gestora;
- Acompanhar o aluno até o local apropriado de alimentação durante o intervalo, auxiliá-lo durante e após a refeição com técnicas de mastigação, realizar sua higiene encaminhando-o à sala de aula;
- Dar assistência nas questões de mobilidade nos diferentes espaços educativos: transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços, cuidados quanto ao posicionamento adequado às condições do aluno, apoio na locomoção para vários ambientes e ou atividades escolares extracurriculares para aluno cadeirante ou com mobilidade reduzida;
- Auxiliar e acompanhar o aluno para que este se organize e participe efetivamente das atividades desenvolvidas pela unidade educacional, integrado ao seu grupo;
- Comunicar à direção da unidade educacional, sempre com antecedência, as condições de estoque de materiais para higiene do aluno;
- Zelar pela higiene e manutenção dos materiais utilizados para alimentação e higiene dos alunos;
- Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar seguindo os trâmites escolares comuns nestas situações;
- Preencher a ficha de rotina diária, registrando todo o atendimento e ocorrências para o devido acompanhamento do aluno, arquivando o relatório no prontuário do aluno;
- Comunicar à equipe gestora quaisquer alterações no comportamento do aluno, ou problemas que venham ocorrer com o aluno no ambiente escolar e externo;
- Apoiar outros alunos, sem se desviar das funções que são de sua responsabilidade, preferencialmente nos casos em que o aluno atendido se encontrar ausente;
- Manter sigilo, preservando informações referentes ao aluno;
- Atender até 4 alunos por turno, observadas as características de cada unidade escolar;
- Observar as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Realizar atividades de acompanhamento e supervisão de estagiários; e
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação.

CARGO: 501 - PROFESSOR SÉRIES FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei Municipal nº 5.505/2024)

REQUISITO: Ensino Superior Completo Licenciatura Plena com habilitação para docência nas disciplinas do Ensino Fundamental na área específica de atuação; ou Ensino Superior Completo (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica (realizado estritamente nos termos da legislação vigente) para graduados não licenciados, com habilitação específica para a docência nas disciplinas do Ensino Fundamental na área específica de atuação.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende o cargo e as funções que se destina à regência de classe de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Alfabetização de Jovens e Adultos, e ainda Ensino do Uso da Biblioteca, executar Programas e Projetos de Desenvolvimento de Mediação de leitura, organizar Bibliotecas, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e a atuação de atendimento escolar especializado para alunos com essas necessidades.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG
EDITAL Nº 02/2024**



- Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula das disciplinas que compõem o currículo básico do Ensino Fundamental, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 26, e dos incisos I, II, III e IV do art. 27 da LDB;
- Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e roteiro, e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- Organizar e promover atividades educativas individuais e coletivas, visando ao desenvolvimento físico, mental, emotivo e social da criança e do adolescente, estimulando, ainda, suas inclinações e aptidões;
- Organizar e promover trabalhos cívicos, culturais e recreativos;
- Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- Participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino;
- Realizar pesquisas na área de Educação;
- Ministrar aulas de uso da biblioteca, sensibilizando professores e alunos para o hábito da leitura;
- Organizar a Biblioteca de forma a facilitar o uso do livro, do vídeo, retroprojektor, do projetor de slides e de outros materiais e/ou equipamentos nela existentes, assegurando ao usuário um ambiente propício à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação;
- Zelar pela conservação do acervo da biblioteca, orientando o usuário, docente e discente, com vistas à adequada utilização desse serviço;
- Promover atividades individuais e/ou coletivas, especialmente as que estimulem os alunos a produzirem textos;
- Divulgar, no âmbito da Escola, os programas de vídeo disponíveis, fazendo com que a sua utilização seja instrumento de lazer, cultura, informação, humanização e socialização;
- Desenvolver um trabalho articulado - imagem, leitura e outras Artes, buscando a integração entre Educação e Cultura como fator de melhoria da qualidade do ensino;
- Realizar pesquisas na área de Educação;
- Permitir e estimular o acesso à Biblioteca e à leitura;
- Participar da criação de programas ou projetos que contemplem a constante utilização da Biblioteca;
- Promover a democratização da leitura, por meio da Biblioteca;
- Colaborar com o desenvolvimento das atividades curriculares da Escola, facilitando a interdisciplinaridade e criando condições para que os alunos compreendam melhor a realidade em que vivem;
- Participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando, por meio de promoções, o gosto pela leitura;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG
EDITAL Nº 02/2024**



- Auxiliar o profissional de apoio à inclusão na elaboração de relatório de acompanhamento individual dos alunos;
- Observar as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Realizar atividades de acompanhamento e supervisão de estagiários; e
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação.

CARGO: 502 - PROFESSOR SÉRIES FINAIS - INFORMÁTICA (Lei Municipal nº 5.505/2024)

REQUISITO: Ensino Superior Completo Licenciatura Plena com habilitação para docência nas disciplinas do Ensino Fundamental na área específica de atuação; ou Ensino Superior Completo (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica (realizado estritamente nos termos da legislação vigente) para graduados não licenciados, com habilitação específica para a docência nas disciplinas do Ensino Fundamental na área específica de atuação.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende o cargo e as funções que se destina à regência de classe de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Alfabetização de Jovens e Adultos, e ainda Ensino do Uso da Biblioteca, executar Programas e Projetos de Desenvolvimento de Mediação de leitura, organizar Bibliotecas, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e a atuação de atendimento escolar especializado para alunos com essas necessidades.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula das disciplinas que compõem o currículo básico do Ensino Fundamental, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 26, e dos incisos I, II, III e IV do art. 27 da LDB;
- Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e roteiro, e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- Organizar e promover atividades educativas individuais e coletivas, visando ao desenvolvimento físico, mental, emotivo e social da criança e do adolescente, estimulando, ainda, suas inclinações e aptidões;
- Organizar e promover trabalhos cívicos, culturais e recreativos;
- Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- Participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino;
- Realizar pesquisas na área de Educação;
- Ministrar aulas de uso da biblioteca, sensibilizando professores e alunos para o hábito da leitura;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG
EDITAL Nº 02/2024**



- Organizar a Biblioteca de forma a facilitar o uso do livro, do vídeo, retroprojeter, do projetor de slides e de outros materiais e/ou equipamentos nela existentes, assegurando ao usuário um ambiente propício à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação;
- Zelar pela conservação do acervo da biblioteca, orientando o usuário, docente e discente, com vistas à adequada utilização desse serviço;
- Promover atividades individuais e/ou coletivas, especialmente as que estimulem os alunos a produzirem textos;
- Divulgar, no âmbito da Escola, os programas de vídeo disponíveis, fazendo com que a sua utilização seja instrumento de lazer, cultura, informação, humanização e socialização;
- Desenvolver um trabalho articulado - imagem, leitura e outras Artes, buscando a integração entre Educação e Cultura como fator de melhoria da qualidade do ensino;
- Realizar pesquisas na área de Educação;
- Permitir e estimular o acesso à Biblioteca e à leitura;
- Participar da criação de programas ou projetos que contemplem a constante utilização da Biblioteca;
- Promover a democratização da leitura, por meio da Biblioteca;
- Colaborar com o desenvolvimento das atividades curriculares da Escola, facilitando a interdisciplinaridade e criando condições para que os alunos compreendam melhor a realidade em que vivem;
- Participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando, por meio de promoções, o gosto pela leitura;
- Auxiliar o profissional de apoio à inclusão na elaboração de relatório de acompanhamento individual dos alunos;
- Observar as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Realizar atividades de acompanhamento e supervisão de estagiários; e
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação.